

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

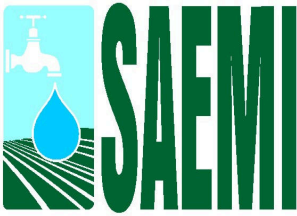
Do: DIRETOR DO SAEMI

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Autorizo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para **Contratação da locação de sistemas de informática envolvendo: contabilidade Pública (método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compras e Licitação, Controle de Estoque, Controle de frotas e DAE. Manutenção, Treinamento e Locação de Software do Portal da Transparência.** Específicos para o SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste.

Mirassol D'Oeste – MT, 27 de maio de 2016.

MOACYR DA MATTA
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

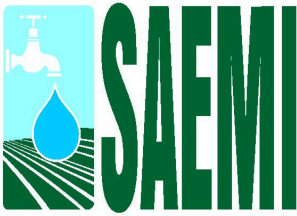
CONVITE Nº. 002/2016.

Objeto: Contratação da locação de sistemas de informática envolvendo: contabilidade Pública (método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compras e Licitação, Controle de Estoque, Controle de frotas e DAE. Manutenção, Treinamento e Locação de Software do Portal da Transparência.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado. Estimam-se o valor do Serviço de os produtos em R\$ 50.817,72.

Mirassol D'Oeste - MT, 27 de maio de 2016.

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO
Pres. da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

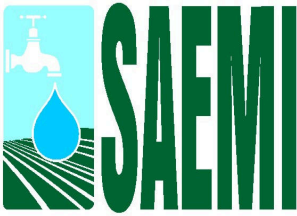
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação	Dotação Orçamentária
DESPESA	33.90.39 Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Mirassol D'Oeste – MT, 27 de maio de 2016.

GERCINO FERREIRA ALMANDES
Contador
CRC/MT – 017782/0-2



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**

REF.AO CONVITE Nº. 002/2016.

Senhor Assessor:

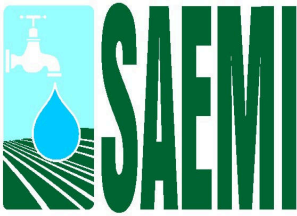
Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.S.^ao edital e anexos do convite supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Mirassol D'Oeste - MT, 27 de maio de 2016.

Atenciosamente.

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO
Pres. da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

CONVITE N.º 002/2016

Preâmbulo

O SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, com sede administrativa na Rua Ricardo Druzian Gallo, 161 - Bairro Centro – Mirassol D'Oeste – MT - CEP – 78.280-000, inscrito no CNPJ – 07.745.657/0001-27, fone/fax (65) 3241-2178, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados do ramo, que fará realizar, no dia, hora e local abaixo especificado, licitação na **modalidade de Convite, do tipo menor preço, sob o regime de Preço Global**, que será regida pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações e pelas condições estabelecidas neste Edital, destinada *Contratação da locação de sistemas de informática envolvendo: contabilidade Pública (método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compras e Licitação, Controle de Estoque, Controle de frotas e DAE. Manutenção, Treinamento e Locação de Software do Portal da Transparência.*

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia.....: 06/06/2016.

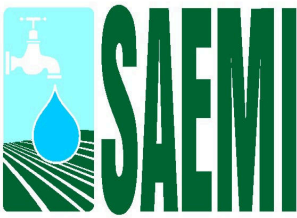
Hora.....: 09:30

Local.....: SAEMI - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - Sala de licitações – endereço no preâmbulo

FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

Para participação neste certame, além das demais condições deste edital, os interessados deverão encaminhar, até a data e horário acima especificados, sem tolerância, envelope opaco (de modo a proteger o sigilo da proposta), devidamente fechado com cola, vistados em seus fechos, devendo ser endereçado da seguinte forma:

**SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE
A/C. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 002/2016
RUA: RICARDO DRUZIAN GALLO, 161, BAIRRO: MIRASSOL II,
MIRASSOL D'OESTE
CEP 78.280-000**



Deverá ainda o envelope conter todos os dados do licitante como segue:

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL/NOME QUANDO PF
CNPJ _____ Insc. Est. _____
Rua _____, Nº. _____ Bairro _____
Cidade _____ Complemento _____
CEP _____ Fone/fax _____ e-mail _____
Responsável legal _____
Função: _____
Celular: _____ e-mail _____

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

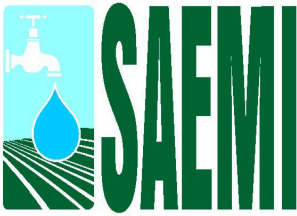
ÓRGÃO	01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE
UNIDADE	001	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
ATIVIDADE	2074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
DESPESA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
FONTE	999	RECURSOS PRÓPRIOS

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

01.1 – Contratação da locação de sistemas de informática envolvendo: contabilidade Pública (método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compras e Licitação, Controle de Estoque, Controle de frotas e DAE. Manutenção, Treinamento e Locação de Software do Portal da Transparência.

02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Os documentos de habilitação e propostas, exigidos no presente edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes fechados distintos e separados, endereçados à Presidência da Comissão de Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via de todas as peças, identificados da seguinte forma:



Razão Social do Licitante Convite nº 002/2016 Data de abertura: 06/06/2016, às 09:30 hrs. Local: SAEMI – Serv. Aut. De Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT ENVELOPE Nº. 01 (DOCUMENTAÇÃO)
Razão Social do Licitante Convite nº 002/2016 Data de abertura: 06/06/2016, às 09:30 hrs. Local: SAEMI – Serv. Aut. De Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT ENVELOPE Nº. 02 (PROPOSTA)

2.1.1 – Os documentos de habilitação se constituirão dos documentos a seguir, sob pena de ser inabilitada a empresa que não os apresentar, ou apresenta-las com data de validade vencida:

- a) Ato de Constituição da Empresa (Contrato Social e sua Última Alteração);
- b) CND/INSS – Certidão Negativa de Débito com data de validade na data de abertura da licitação;
- c) CRF – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia (FGTS) com data de validade na data da abertura da licitação;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sua sede;
- e) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Cartão de CNPJ - Comprovante de inscrição e situação Cadastral.

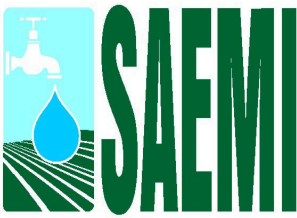
2.2 – Das restrições de participação

2.2.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) suspensa temporariamente do direito de participar de licitação ou impedida de contratar com a mesma;
- b) declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- c) com falência decretada;

03 – DAS PROPOSTAS

3.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 via, sem rasura, emenda ou entrelinha, datada e assinada, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:



- 3.1.1 - Razão social, endereço e CNPJ da empresa por via impressa ou carimbo padronizado;
- 3.1.2 – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 3.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- 3.3 – Os preços propostos para fornecimento do objeto deverá estar expresso em R\$ (Real).
- 3.4 – Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, fretes, seguros, etc.).
- 3.5 – Os preços devem ser especificados em planilhas por item, unitária e totalmente, devendo ainda a proposta conter valor global ao seu final.
- 3.6 – Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições estipuladas.

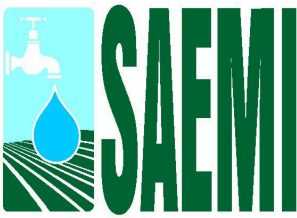
04 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 – O critério de escolha da proposta vencedora será o de **menor preço**, conforme artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.
- 4.1.1 – O julgamento será efetuado levando-se em conta o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 4.1.1.1 – No caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá este último, desde que isso não resulte em prejuízo para a Administração, situação em que poderá haver correção das somas promovida pela CPL.
- 4.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério adotado para desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados ou na mesma sessão, desde que haja condições jurídicas para tanto.**
- 4.3 - Será desclassificada a proposta que:
- a) Não atender as exigências do edital de convocação, como por exemplo: a ofertar materiais incompatíveis com as descrições do objeto;
 - b) Apresentar preços excessivos ou manifestamente inexecutável.
- 4.4 - Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

05 – DO VALOR, PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

- 5.1 – O valor do contrato será aquele constante da proposta vencedora, não havendo qualquer reajustamento de preços.
- 5.2 – As Notas Fiscais serão emitidas levando-se em conta a prestação de serviço.
- 5.3 – O pagamento será em parcelas mensais de igual valor.

06– DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO.



6.1 – A proponente vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro de 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado a ser expedido pela CPL – Comissão Permanente de Licitação.

07 – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

7.1 – Decorridos 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial para recebimento da Nota de Empenho, sem que o licitante assim proceda, reserva-se o SAEMI de Mirassol D'Oeste, o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições apresentados pelo primeiro classificado, sem prejuízo de outras sanções legais.

7.2 – Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar a executar o objeto desta licitação, ou vier a fazê-lo fora do prazo, condições e especificações inicialmente estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da administração:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;
- c) Suspensão de até dois anos do direito de licitar com a administração.

7.3 – **É obrigação da empresa convocada zelar pelo fiel cumprimento do presente edital, bem como é de sua inteira responsabilidade todas e quaisquer multas ou penalidades que a Autarquia venha sofrer em virtude do mau funcionamento do sistema.**

08 – DOS RECURSOS

8.1 – Somente serão aceito recurso previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às 13:00 horas.

8.2 – Os recursos deverão ser encaminhados ao DIRETOR DO SAEMI.

09 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Informações, esclarecimentos e cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidas junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação em horário comercial (conforme acima) de Segunda a Sexta.

9.2 – Faz parte integrante deste edital o ANEXO I (Minuta do Contrato).

9.3 - A Adjudicatária ficará obrigada a manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade especialmente quanto para com a seguridade social - INSS e FGTS.

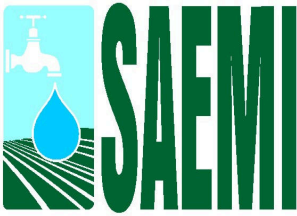
9.4 - A adjudicatária ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem ***necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.***

9.5 – Cópias desse edital e demais documentos serão fornecidas mediante o pagamento do custo das xerocópias.

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de maio de 2016.

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO

Pres. CPL



CONVITE 002/2016

ANEXO I

Nº/2016.

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento público de Contrato de Prestação de Serviços, que regula-se pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A) CONTRATANTE: SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 167 - Bairro: Centro – Mirassol D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **MOACYR DA MATTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: **875446 SSP/MT** e CPF:559.440.511-91, denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

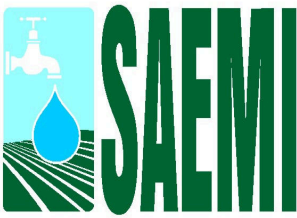
B) CONTRATADO:, com sede na Av, nº,, inscrita no CNPJ sob o nº, representada neste ato pelo seu Proprietário o Sr....., brasileiro, maior,, portador da Cédula de Identidade RG Nº SSP/... e do CPF Nº, residente e domiciliado à Av, nº, Bairro, da Cidade de, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Contratação da locação de sistemas de informática envolvendo: contabilidade Pública (método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compras e Licitação, Controle de Estoque, Controle de frotas e DAE. Manutenção, Treinamento e Locação de Software do Portal da Transparência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em consonância com a Administração Pública do SAEMI, devendo o contratado executar com lisura e profissionalismo os serviços objetos do contrato ora firmado, de acordo com as melhores técnicas.



CLÁUSULA QUARTA – DA DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

A direção geral e responsabilidade técnica dos serviços, caberão ao Técnico, Sr.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

O presente contrato é oriundo do Processo Licitatório modalidade de Convite nº 002/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO E DURAÇÃO

A prestação dos Serviços tem início na data de assinatura do presente instrumento e término em 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

Um valor fixo de R\$ (.....), mensais.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

A periodicidade dos serviços será mensal e o valor ora contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores serão pagos ao CONTRATADO, até no décimo dia do mês subsequente, diretamente na Tesouraria Do Saemi.

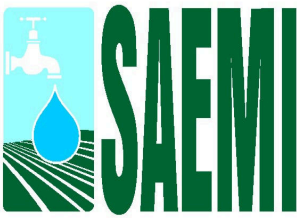
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

01.000 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste
01.001 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste
17.512.2.074 – Manutenção e Encargos com Serviços Administrativos.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ (.....).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou transferência no todo ou em partes a prestação dos serviços.

Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº. 8.666/93.

II – Por acordo das partes:

Quando necessária à modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Parágrafo 1º do Art.65 da Lei 8.666/93.

Se o contrato não houver sido contemplado preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no sub-item anterior.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contratado, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo Parágrafo 6º do Art.65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

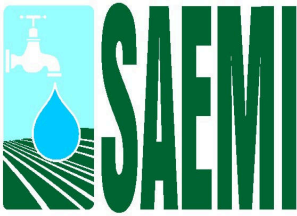
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços contratados.

É de responsabilidade do CONTRATADO o pagamento de toda e qualquer multa ou penalidade sofrida pela CONTRATANTE ocasionada em virtude do mau funcionamento do serviço prestado, perante os órgãos fiscalizadores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, se uma das partes não cumprir o disposto neste instrumento, ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DESPESAS



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

CONTRATADO: despesas de alimentação e hospedagem na sede do município ou a serviço em outra localidade em favorecimento da mesma.
Todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente contrato, bem como despesas de locomoção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Mirassol D'Oeste – MT, de de 2016.

CONTRATANTE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste
MOACYR DA MATTA
Diretor do SAEMI

CONTRATADO

.....
.....

TESTEMUNHAS

NOME:

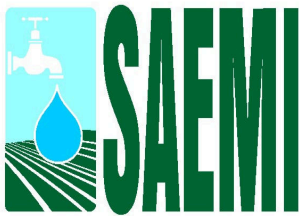
RG

CPF Nº

NOME:

RG:

CPF Nº



PROTOCOLO DE CONVITE

CONVITE Nº 002/2016

Fornecedor: CARF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME
Rua: Dezoito nº 03 – Quadra 31 CPA III Setor V– CUIABA-MT – CEP: 78058-394 CNPJ – 17.294.152/0001-47

O SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE, convida essa conceituada empresa a participar às 09:30 horas do dia 06 de Junho de 2016, da presente licitação na modalidade de Convite (art. 22, § 3º), do tipo menor preço, visando a: **Contratação da locação de sistemas de informática envolvendo: contabilidade Pública (método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compras e Licitação, Controle de Estoque, Controle de frotas e DAE. Manutenção, Treinamento e Locação de Software do Portal da Transparência,** com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos, ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: EDITAL COMPLETO e ANEXO-I (contendo a minuta do contrato).

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de maio de 2016.

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO
Presidente da CPL

DECLARAÇÃO DO CONVIDADO

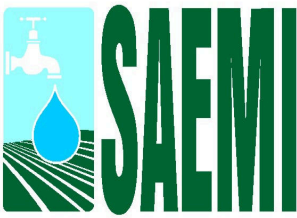
Recebi na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.

Carimbo do CNPJ

_____ - ____, ____/____/2016.

Assinatura Responsável



PROTOCOLO DE CONVITE

CONVITE Nº 002/2016

Fornecedor: JUSSEMAR REBULI PINTO - ME

Rua Arthur F. Xavier , 555 – Centro – Araputanga-MT – CEP: 78.260-000 CNPJ – 05.409.467/0001-03 Insc. Est.: Isento

O SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE, convida essa conceituada empresa a participar às 09:30 horas do dia 06 de Junho de 2016, da presente licitação na modalidade de Convite (art. 22, § 3º), do tipo menor preço, visando a: **Contratação da locação de sistemas de informática envolvendo: contabilidade Pública (método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compras e Licitação, Controle de Estoque, Controle de frotas e DAE. Manutenção, Treinamento e Locação de Software do Portal da Transparência,** com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos, ao convidado, no momento da protocolização as seguintes peças: EDITAL COMPLETO e ANEXO-I (contendo a minuta do contrato).

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de maio de 2016.

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO
Presidente da CPL

DECLARAÇÃO DO CONVIDADO

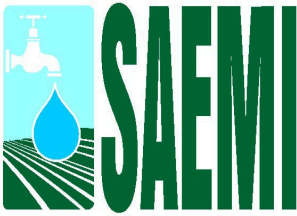
Recebi na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.

_____ - __, __/__/2016.

Assinatura Responsável

Carimbo do CNPJ



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

PROTOCOLO DE CONVITE

CONVITE Nº 002/2016

Fornecedor: CRIATIVA CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME
Av. Santos Dumont, nº 1346, Boa Esperança, Jauru -MT – CEP: 78.255-000 CNPJ –
19.277.965/0001-54

O SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE, convida essa conceituada empresa a participar às 09:30 horas do dia 06 de Junho de 2016, da presente licitação na modalidade de Convite (art. 22, § 3º), do tipo menor preço, visando a: **Contratação da locação de sistemas de informática envolvendo: contabilidade Pública (método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compras e Licitação, Controle de Estoque, Controle de frotas e DAE. Manutenção, Treinamento e Locação de Software do Portal da Transparência,** com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos, ao convidado, no momento da protocolização as seguintes peças: EDITAL COMPLETO e ANEXO-I (contendo a minuta do contrato).

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de maio de 2016.

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO
Presidente da CPL

DECLARAÇÃO DO CONVIDADO

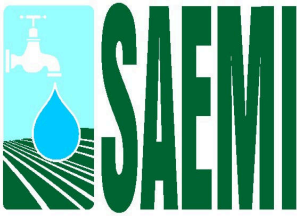
Recebi na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.

_____ - __, __/__/2016.

Assinatura Responsável

Carimbo do CNPJ



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº. 002/2016.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: *Contratação da locação de sistemas de informática envolvendo: contabilidade Pública (método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compras e Licitação, Controle de Estoque, Controle de frotas e DAE. Manutenção, Treinamento e Locação de Software do Portal da Transparência.*

O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará **às 09:30 horas, do dia 06/06/2016**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para aquisição do objeto supracitado.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art.22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação do SAEMI, com a Comissão Permanente de Licitação.

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de maio de 2016.

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO

Presidente da CPL